

por conta do contrato (1), dos seis mil alqueires, q' S. Mag.^o tem ordenado, desde o tempo em q' principiou o d.^o contrato, declarando q.^m forão os contratadores, o q' pagou cada hum, e o q' ficou devendo com toda a distinção, e clareza. Santos 7 de M.^o de 1725.—*Rubrica.*

37

Reg.^o de hum bando q' se lançou p.^a q' os indios e indias q' não tiverem admenistrador vão p.^a as Aldeas

Rodrigo Cezar de Menezes, etc.—Por repetidas representações q' o Senado da Camara desta Cidade, e os moradores della, como os mais das villas desta capp.^{uia}, me tem feito sobre a perturbação em q' se vem com se hirem livrando da sua admenistração, os Indios, e indias, e bastardos, q' destes procedem, sem mais cauza, nem fundamento, que o de quererem viver com toda a soltura, assim ellas offendendo a Deos por andarem dezemcaminhadas, e elles roubando, e fazendo outros mais insultos, o q' tudo se deve atalhar por evitar as perniciosas consoquencias, que se seguem de estarem sem sogeição. Ordeno,

(1) Estes contractos do sal foram uma das maiores calamidades que soffreram os paulistas durante o tempo colonial. Cada contractante era um gatuno e monopolisador e o sal subia de preço até alcançar 20\$000 por alqueire ! Vide vol. III de Archivo.

(N. da R.)



e mando, que todo, o q' sahir da admenistração, a q' está sogeito, mo remeterão os officiaes de guerra, Juizes, e officiaes da Camara, prezo com toda a segurança a minha prezença assim elles, como ellas, p.^a q' examinando se tem idade decrepita se recolhão as Aldeas de S. Mag.^e q' D.^s g.^{te} como tambem os mossos p.^a servirem ao d.^o S.^r, ou nas taes Aldeas, ou nos prezidios, e novas povoações, q' se houverem de fazer, e constandome, q' as Indias, ou Oriundas dellas, procurarão ficar dezembarraçadas por viverem com escandalo, hirão degradadas p.^a a Nova Colonia, ou p.^a aquella p.^{te} q' me parecer, e o mesmo se praticará inviolavelmente com toda aquella pessoa, q' as dezenquietar, e concorrer p.^a semelhante effeito e p.^a q' chegue a noticia de todos, e senão possa alegar ignorancia mandey lançar este bando, q' se publicará na praça desta cidade, e ruas publicas della, e depois de regis.^{do} nos L.^{os} da Secretr.^a deste Gov.^o e nos mais a q' tocar se fixará no Corpo da guarda. Dado nesta cidade de São Paulo aos dezasete dias do mes de Março de 1725.—O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello o fes.—*Rodrigo Cezar de Menezes*.—Foi publicado em todas as Villas.

38

Reg.^o de hum bando q' se lançon sobre o ouro das Minas do Cuyaba,
q' se tem quintado

R.^e Cezar de Menezes, etc.—Por se fazer per-
eizo saber se as pessoas, q' na monção do anno